

DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002480-6

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 005/SMADS/17

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Social e Apoio Psicológico

CAPACIDADE: 120 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: A OSC Casa de Apoio Brenda Lee apresentou manifestação acerca da pontuação referente aos critérios de experiência da OSC e atuação no território (Artº 19 – inciso II, Portaria 55/SMADS/17), cabe ressaltar que a OSC Casa de Apoio Brenda Lee entregou documentos comprobatórios no momento da entrega da proposta, conforme estabelecido. Contudo, diante da documentação apresentada a Comissão de Seleção após análise, verificou que a documentação não se enquadrou na Política Pública de Assistência Social, tampouco a comprovação da atuação no território de abrangência deste Edital. Salientamos que, mesmo que houvesse ocorrido embate entre as proponentes quanto à pontuação, os custos indiretos apresentados pela proponente Casa de Apoio Brenda Lee, foram maiores que o de sua concorrente. Cabe ressaltar que esta Comissão entende que documentos comprobatórios no âmbito da Política de Assistência Social, são aqueles nos quais vêm anexados minimamente o Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 13/12/17 – pág. 81.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017

SOLANGE LEAL VITORINO

Supervisora Regional – SAS Guaianases